



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE TOROPI** - RS, através do Prefeito Municipal, **SR. LAURO SCHERER**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1074/2007, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21.06.1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### 1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 05 de fevereiro de 2021 com início às 09 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:45 horas do mesmo dia.

### 2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme **ANEXO I**.

### 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

### 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Toropi, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do site portal de compras públicas.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

5.4. O item da proposta que eventualmente contemplem produto que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Na proposta será considerada obrigatoriamente:

Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

As especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias e em anexo, folder (ou semelhante) do objeto ofertado;

Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, incidentes ou necessárias para o cumprimento do objeto e para a entrega no local definido pela Administração Municipal e todos os ônus diretos;

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ABNT e possuírem garantia de fabricação;

Prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5.8. Na proposta de preço deverão constar obrigatoriamente, os dados da empresa (endereço, telefone, email, conta corrente) bem como os dados do representante legal.

## 6 – ABERTURAS DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## 7 - FORMULAÇÕES DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR TOTAL DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada em até 01 hora após o início dos lances do mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro(a) a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do(a) Pregoeiro(a), o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas através do email: licitacoes@toropi.rs.gov.br, proposta atualizada do produto ofertado e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) bem como folder ou semelhante do objeto ofertado para análise pelo setor competente, com posterior (imediato) encaminhamento do original ou cópia autenticada de toda a documentação exigida no item 09 bem como proposta no prazo de até 02 (dois) dias úteis (SEDEX) e deverá encaminhar por email comprovante do correio do envio da documentação que enviou dentro do prazo, caso não seja enviado comprovante a empresa poderá ser desclassificada e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

penalizada.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante apresentação de amostra do material e/ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto ou ainda folder (descrições técnicas) ou documento afim para melhor conferência do objeto.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos: (Estes documentos deverão ser enviados via correio no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sessão), encaminhamento do original ou cópia autenticada de toda a documentação exigida no item 09 bem como proposta no prazo de até 02 (dois) dias úteis (SEDEX) e deverá encaminhar por e-mail comprovante do correio do envio da documentação que enviou dentro do prazo, caso não seja enviado comprovante a empresa poderá ser desclassificada e penalizada.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União;

f) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

h) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme resolução nº 1470/2011;

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;

k) Declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em anexo II, ou equivalente;

l) Declaração de Idoneidade conforme anexo III;

m) Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

n) Declaração, firmada por responsável, contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006 (nos termos do modelo – anexo IV), e/ou;

o) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro(a), ao final da Sessão Pública, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail licitacoes@toropi.rs.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

até 02 (dois) dias úteis após a Sessão para Prefeitura Municipal de Toropi, Rua Fernando Ferrari, nº 235 Toropi RS, CEP 97418-000 aos cuidados setor de licitação e contratos.

## 10 - IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico do site portal de compras públicas.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro(a).

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo(a) Pregoeiro (a), disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. A contratada deverá promover a assinatura da Minuta de Contrato, e posterior devolução assinado no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de desclassificação. Também deverá entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado.

## 14 - PRAZOS DE ENTREGA

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

## 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Toropi poderá garantir a prévia defesa, aplicar contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

15.2. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 3% sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

15.2.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

15.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de o licitante vencedor não cumprir as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.3.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

15.4. A sanção de advertência de que trata o item 15.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## 16 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.040.3390.30	1041	103/2021	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.028.3390.30	20	88/2021	Manter as atividades da Secretaria de Educação Cul
2.099.3390.30	1	456/2021	Manter as atividades da Secretaria de Assistência
2.041.3390.30	1041	152/2021	Manter as atividades nas Escolas Municipais / turm
2.059.3390.30	1	224/2021	Manter as atividades da Secretaria
2.036.3390.30	1	20/2021	Manter as atividades da SMF
2.077.3390.30	40	476/2021	Manter as atividades da Secretaria de Saúde
2.040.3390.30	20	101/2021	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.018.3390.30	1	54/2021	Manter as atividades da Secretaria de Administraçã

## 17 – PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Toropi, situado na Rua Fernando Ferrari, n.º 235.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Toropi, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.8. O Município de Toropi se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9. O recebimento do objeto será feito no Parque de máquinas municipal onde será feita a conferência do mesmo. Caso incoerência com o objeto licitado será convocada a empresa a realizar a troca e entrega do objeto conforme edital.

18.10. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.

## **19- INTEGRAM ESTE EDITAL:**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA;**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI 12708-2012;**

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;**

Este edital foi examinado do prisma jurídico-formal e encontra-se de acordo com o exigido para o presente certame, não havendo nada que obste o seu regular procedimento.

**LAURO SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL**

**TOROPI, 25 DE JANEIRO DE 2021.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

---

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2021

### 1 – OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificado no Item 5 deste Anexo.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição justifica-se, através de demanda para atender a necessidade das secretarias.

### 3 - DOS ITENS

3.1. Todos os produtos fornecidos devem ser novos.

3.2. No preço proposto deverá estar incluído o valor de mão-de-obra para entrega na cidade de Toropi.

3.3. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.

### 4 – DA ENTREGA

4.1. Local de Entrega: os bens licitados deverão ser entregue na secretaria em que se refere o empenho, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h para conferência junto ao setor competente.

#### Endereço de entrega:

No município de Toropi conforme as secretarias:

Secretaria da Fazenda, Administração, Agricultura e Ação Social, Rua Fernando Ferrari, 235, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Educação, Rua 28 de dezembro, 945, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Saúde, Rua 22 de Outubro 495, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

Secretaria de Obras: parque de máquinas, sito à Rua 22 de outubro, nº 545, Centro de Toropi/RS, CEP: 97418-000.

4.2. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 15 (QUINZE) dias corridos, a contar da ordem de entrega emitida pelo Prefeito Municipal.

4.3. No recebimento do objeto será conferida a sua conformidade e, no caso de alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

## 5. DESCRIÇÃO DOS ITENS: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

Item	Quantidade	Unidade	Marc	Descrição	Preço Unit. Previs	Preço Total
1	3,00	CX		ALFINETE CAIXA COM 50 UNIDADES	7,00	21,00
2	3,00	UN		APONTADOR DE METAL RESISTENTE	2,50	7,50
3	90,00	UN		APONTADOR PLASTICO C/RESERVATÓRIO COLETOR DE RESÍDUOS	6,50	585,00
4	17,00	KG		ARGILA	8,00	136,00
5	10,00	KG		BALA DE YOGURTE MASTIGÁVEL	11,00	110,00
6	20,00	PCT		BALAO LISO Nº 09 CORES SORTIDAS C/50 UN	15,00	300,00
7	120,00	UN		BASTAO COLA SILICONE GROSSO	2,50	300,00
8	15,00	UN		BATERIA AA RECARREGAVEL	15,00	225,00
9	15,00	UN		BATERIA AAA RECARREGAVEL	15,00	225,00
10	50,00	UN		BATERIA DE LITIUM TIPO MOEDA CR 2032 3 V	12,00	600,00
11	2,00	UN		BATERIA DE LITIUM TIPO MOEDA CR 2025 3V CARTELA C/5	9,00	18,00
12	1,00	PCT		BINDER CLIPS 19MM PRENDEDOR DE PAPEL PACOTE COM 12 UNIDADES	25,00	25,00
13	2,00	CX		BINDER CLIPS 32 MM CORPO DE METAL	0,70	1,40
14	38,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO COLORIDO 38*50 MM PCT C/4	16,00	608,00
15	10,00	UN		BOBINA PARA RELÓGIO PONTO, COM TECNOLOGIA TERMOSENSÍVEL E TAMANHO DE 57MM X 300M, É ESPECÍFICA PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO. POSSUI CAPACIDADE MÉDIA DE IMPRESSÃO DE 7500 TICKETS CURTOS OU 5000 TICKETS LONGOS. PAPEL TERMOSENSÍVEL, TERMOSCRIPT KPH 856 AM. DIMENSÃO:- LARGURA: 57MM.- COMPRIMENTO: 300 METROS.- GRAMATURA: 56 G/M². ESPESSURA: 60 MICRAS.- COR: AMARELO PALHA. CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	90,00	900,00
16	50,00	UN		BOBINAS EM PAPEL TERMOSCRIPT OU TERMOBANK PARA RELÓGIO PONTO DIMENSÕES 57mm X 40 m.	8,50	425,00
17	3,00	PCT		BOLAS DE ALGODÃO COLORIDO, PACOTE COM 50 GR	6,00	18,00
18	5,00	UN		BORRACHA BRANCA PEQUENA	4,00	20,00
19	1,00	UN		BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS - CARACTERÍSTICAS APAGA ESCRITA A LAPIS E LAPISEIRA INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE PRÁTICAS E FUNCIONAIS PARA SEREM UTILIZADAS NA PONTA DO LAPIS.DIMENSÕES:LARGURA - 13CM ALTURA - 3.5CM COMPRIMENTO - 15CM . PCT.C/100	30,00	30,00
20	35,00	UN		CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 1/4, CAPA SIMPLES 40FLS	6,50	227,50
21	80,00	UN		CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS	4,80	384,00
22	70,00	UN		CADERNO DE DESENHO PEQUENO, 48 FOLHAS	3,00	210,00
23	90,00	UN		CADERNO ESPIRAL GR, CAPA SIMPLES, 1 MATERIA, 96 FL	9,00	810,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

24	150,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS	7,50	1125,00
25	175,00	UN		CADERNOS ESPIRAIS, GRANDES, CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS	13,50	2362,50
26	120,00	UN		CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO	10,00	1200,00
27	10,00	CX		CAIXA FOLHA DE OFICIO A4 BRANCA ( 10 PCTS/COM/500 FOLHAS)	210,00	2100,00
28	10,00	UN		CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, BIG DISPLAY, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA.	35,00	350,00
29	30,00	UN		CANETA GEL NEON 1.0 MM, ESTOJO COM 6 CORES FORTES.	35,00	1050,00
30	1,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA FINA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA	45,00	45,00
31	2,00	CX		CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA	45,00	90,00
32	4,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR ROSA	10,00	40,00
33	37,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE CLARO.	4,00	148,00
34	32,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	10,00	320,00
35	2,00	UN		CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4 MM VERDE OU AMARELA CHANFRADA	1,80	3,60
36	14,00	UN		CANETA MARCA TEXTO LARANJA	10,00	140,00
37	4,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE	10,00	40,00
38	5,00	UN		CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY COR PRETA	4,50	22,50
39	9,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL	8,50	76,50
40	9,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR PRETA PONTA FINA,NÃO RECARREGÁVEL	8,50	76,50
41	9,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL	8,50	76,50
42	9,00	UN		CANETA PINCEL ATOMICO COR VERMELHA, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL	8,50	76,50
43	15,00	CX		CANETAS ESFEROGRAFICAS PONTA FINA SEXTAVADA(0,8M) TUBO TRANSPARENTE ,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE;COM ORIFICIO NA LATERAL DA CANETA , COR AZUL CAIXA C/ 50 UN CADA.	50,00	750,00
44	201,00	UN		CANETINHAS HIDROGRAFICA, ESTOJO C/ 12 CORES BRILHANTES C/ TAMPA DA MESMA COR QUE A TINTA E ANTIAFIXIANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL	14,00	2814,00
45	50,00	UN		CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 EM PVC	0,50	25,00
46	2,00	UN		CARREGADOR DE PILHAS 4 PILHAS AA OU 4 PILHAS AAA. CARREGADOR LEVE, COMPACTO E FÁCIL DE USAR. PORTÁTIL E BIVOLT, PARA PILHAS RECARREGÁVEIS FORMATO AA E AAA	60,00	120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

47	8,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO	1,30	10,40
48	8,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL	1,30	10,40
49	8,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR LILAS	1,30	10,40
50	8,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERDE	1,30	10,40
51	8,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO	1,30	10,40
52	40,00	UN		CARTOLINA BRANCA	1,10	44,00
53	10,00	UN		CARTUCHO COLORIDO HP 60 XL	135,00	1350,00
54	3,00	UN		CARTUCHO DE TINTA COLORIDA CANON 30	125,00	375,00
55	9,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA COLORIDO 122XL	98,00	882,00
56	9,00	UN		CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA PRETO 122XL	98,00	882,00
57	3,00	UN		CARTUCHO DE TINTA PRETO CANON 30	115,00	345,00
58	5,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON AMARELO 140	101,00	505,00
59	5,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON CIANO 140	101,00	505,00
60	5,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON MAGENTA 140	101,00	505,00
61	4,00	UN		CARTUCHO ORIGINAL EPSON PRETO 140	101,00	404,00
62	10,00	UN		CARTUCHO PRETO HP 60 XL	135,00	1350,00
63	13,00	CX		CLIPS Nº 02, GALVANIZADO CAIXA 500 GR	25,00	325,00
64	8,00	CX		CLIPS Nº 03, GALVANIZADO CAIXA 500 GR	18,00	144,00
65	8,00	CX		CLIPS Nº 06 GALVANIZADO CAIXA 500 GR	26,00	208,00
66	60,00	CX		COLA COLORIDA 23 GR, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS	8,50	510,00
67	5,00	UN		COLA ADESIVA INSTANTANEA, COM 20 GRAMAS	12,00	60,00
68	88,00	UN		COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90 GRAMAS	6,00	528,00
69	2,00	KG		COLA BRANCA TUBO	23,00	46,00
70	35,00	CX		COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNID 23G	13,00	455,00
71	46,00	UN		COLA DE ISOPOR TUBO 90 G	6,30	289,80
72	111,00	UN		COLA EM BASTAO ATÓXICA - PESO 10 GRAMAS	7,00	777,00
73	6,00	UN		COLA SILICONE ARTESANATO, INCOLOR, 100 ML	18,00	108,00
74	8,00	UN		CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE SOLVENTE ALTO PODER DE COBERTURA, COM EXCLUSIVA ESPONJA APLICADORA, CONTÉM 20 ML	8,00	64,00
75	17,00	UN		CORRETIVOS LIQUIDO A BASE DE AGUA , CONTENDO 18 ML.	5,00	85,00
76	7,00	PCT		ELASTICO PARA DINHEIRO Nº18	24,00	168,00
77	2,00	CX		ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 240X340MM CX 250 UN	30,00	60,00
78	60,00	UN		ENVELOPE PAPEL BRANCO	0,60	36,00
79	35,00	UN		ENVELOPE PAPEL CORES TAMANHO PEQUENO	0,40	14,00
80	400,00	UN		ENVELOPE PAPEL PARDO 24x33 CM	3,50	1400,00
81	1,00	PCT		ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA 9MM PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	20,00	20,00
82	1,00	PCT		ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA 25 MM, PACOTE COM 45 UNIDADES	30,00	30,00
83	10,00	UN		ESQUADRO ESCOLAR	2,15	21,50
84	4,00	UN		ESTILETE - TAMANHO MEDIO	6,00	24,00
85	11,00	UN		ESTILETE GRANDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA	31,00	341,00
86	1,00	PCT		ETIQUETA FORMATO A4 COR BRANCA 288,5X200MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS	28,00	28,00
87	2,00	UN		EVA COLORIDO AZUL	2,00	4,00
88	2,00	UN		EVA COLORIDO AMARELO	2,00	4,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

89	2,00	UN		EVA COLORIDO PRETO	2,00	4,00
90	2,00	UN		EVA COLORIDO ROSA	2,00	4,00
91	2,00	UN		EVA COLORIDO VERDE	2,00	4,00
92	2,00	UN		EVA COLORIDO VERMELHO	2,00	4,00
93	7,00	UN		FIO BARBANTE, ROLO 250 G	13,00	91,00
94	20,00	UN		FITA ADESIVA 12MMX50M	4,00	80,00
95	33,00	UN		FITA ADESIVA 50MMX50M	9,50	313,50
96	30,00	UN		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	7,00	210,00
97	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AMARELA	1,00	15,00
98	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AZUL	1,00	15,00
99	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR BRANCA	1,00	15,00
100	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR LILÁS	1,00	15,00
101	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR ROSA	1,00	15,00
102	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR VERDE	1,00	15,00
103	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM, COR VERMELHO	1,00	15,00
104	8,00	UN		FITA CORRETIVA 5MMX10M	15,00	120,00
105	30,00	UN		FITA CREPE 19MMx50M	6,80	204,00
106	50,00	UN		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M	12,50	625,00
107	28,00	UN		FITA DUPLA FACE, 12 MMX 1,5M	17,00	476,00
108	1,00	UN		FITA DUREX 12 X 40 TRANSPARENTE	2,00	2,00
109	1,00	UN		FITA DUREX LARGA 45MMX50M PARA EMPACOTAMENTO	9,00	9,00
110	12,00	UN		FITA PARA IMPRESSORA BEMATECH-ORIGINAL	14,00	168,00
111	5,00	RL		FITILHOS PLÁSTICOS, CORES SORTIDAS, ROLINHO COM 50 MTS	3,50	17,50
112	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER, 40 X 60 FOLHA, COR ROXO	6,80	68,00
113	10,00	UN		FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 FOLHA COR PINK	6,80	68,00
114	8,00	UN		FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 40 X 60 CM FOLHA COR OURO	6,80	54,40
115	18,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR AMARELO	2,60	46,80
116	12,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR LARANJA	2,60	31,20
117	17,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR ROSA	2,60	44,20
118	18,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR VERDE	2,60	46,80
119	50,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM ESTAMPADA	5,30	265,00
120	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERMELHO	6,80	68,00
121	8,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR AZUL	6,80	54,40
122	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40X 60 FOLHA, COR PRATA	6,80	68,00
123	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR ROSA	6,80	68,00
124	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERDE	6,80	68,00
125	15,00	UN		FOLHA EVA COR AZUL	2,60	39,00
126	10,00	UN		FOLHA EVA COR BRANCA	2,60	26,00
127	10,00	UN		FOLHA EVA COR PRETA	2,60	26,00
128	18,00	UN		FOLHA EVA COR VERMELHA	2,60	46,80
129	73,00	CX		GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS	12,00	876,00
130	9,00	UN		GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEADOR NO MINIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES	30,00	270,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE MÍNIMA DE 208 GRAMOS 26/6.		
131	2,00	UN		GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6	16,00	32,00
132	35,00	CX		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UN	13,00	455,00
133	4,00	CX		GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/15 GALVANIZADO C/1000 UN	11,00	44,00
134	10,00	PCT		GRAMPO TRILHO PLÁSTICO P/ 200 FLS COM 50 UN	16,50	165,00
135	3,00	CX		LAPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	35,00	105,00
136	154,00	CX		LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES COM PONTAS RESISTENTES	18,00	2772,00
137	3,00	CX		CAIXA COM 144 LAPIS PRETO HB Nº 2	55,00	165,00
138	10,00	UN		LAPIS PRETO Nº 02	3,50	35,00
139	3,00	UN		LIMPADOR PARA TELAS + PANO MICROFIBRA UTILIZADO PARA LIMPEZA DE NOTEBOOK, TV DE PLASMA E LCD, MP3, CD, MONITORES DE PC, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 120ML	20,00	60,00
140	25,00	UN		LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	20,00	500,00
141	3,00	UN		LIVRO PONTO 100 FOLHAS	22,00	66,00
142	170,00	CX		MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G	3,40	578,00
143	2,00	UN		MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL	20,00	40,00
144	5,00	PCT		PALITO PARA PICOLE PCT C/100UN	4,10	20,50
145	2,00	CX		PALITOS PARA CHURRASCO CAIXA C/ 100	5,50	11,00
146	10,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AMARELO	1,10	11,00
147	17,00	FL		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AZUL	1,10	18,70
148	10,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM VERDE	1,10	11,00
149	14,00	FLS		PAPEL CAMURÇA 40X60 CM VERMELHO	1,10	15,40
150	15,00	UN		PAPEL CAMURÇA 40X60CM, COR PRETA	1,10	16,50
151	1,00	UN		Papel carbono em papel filme, 01 face, cor azul. Caixa com 100 folhas	50,00	50,00
152	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL CLARO PCT 50 FLS.	18,00	18,00
153	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BEGE PCT 50 FLS.	18,00	18,00
154	3,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 VERDE CLARO PCT 50 FLS.	38,00	114,00
155	2,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AMARELO 180 G	38,00	76,00
156	2,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 AZUL ESCURO 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE	38,00	76,00
157	31,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO	34,00	1054,00
158	2,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4 ROSA FORTE	38,00	76,00
159	1,00	PCT		PAPEL CARTÃO A4, SALMAO, 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE	18,00	18,00
160	50,00	FLS		PAPEL CARTÃO BRILHO, DUPLEX, DIVERSAS CORES, 50X66 CM	1,30	65,00
161	30,00	M		PAPEL CONTACT COLORIDO COM ESTAMPAS VARIADAS	15,00	450,00
162	25,00	M		PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	45,00	1125,00
163	12,00	UN		PAPEL CREPOM AMARELO	1,20	14,40
164	12,00	UN		PAPEL CREPOM AZUL	1,20	14,40
165	12,00	UN		PAPEL CREPOM BRANCO	1,20	14,40
166	12,00	UN		PAPEL CREPOM ROSA	1,20	14,40
167	12,00	UN		PAPEL CREPOM VERDE	1,20	14,40
168	12,00	UN		PAPEL CREPOM VERMELHO	1,20	14,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

169	10,00	UN		PAPÉL DOBRADURA 60 G 48X66 COR AZUL	0,85	8,50
170	10,00	UN		PAPÉL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE	0,85	8,50
171	10,00	UN		PAPÉL DOBRADURA 60G 48X66 COR AMARELO	0,85	8,50
172	10,00	FLS		PAPÉL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA	0,85	8,50
173	10,00	UN		PAPÉL DOBRADURA 60G 48X66 COR VERMELHO	0,85	8,50
174	35,00	UN		PAPÉL LAMINADO 48x60 CM, COLORIDO CORES DIVERSAS	1,50	52,50
175	10,00	UN		PAPÉL LEMBRETE 650 FOLHAS COLORIDAS. COMPÕE EMBALAGEM CUBO EM CARTÃO DUPLEX 300 G/M, QUE COMPORTA OS PAPÉIS.	17,00	170,00
176	452,00	PCT		PAPÉL OFÍCIO A4 210X297MM 75G/M2 - RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCO	27,50	12430,00
177	30,00	UN		BOBINA PAPÉL TÉRMICO NFC-E ERMOTICKET75G-MEDIDAS 79MM*40CM,COR BRANCA/SALMÃO BARREIRA TOP COATING CAMADA DE REVESTIMENTO UNDER COATING: CAMADA DE REVESTIMENTO OVER COATING-(PROTEÇÃO CONTRA OLEO,ÁGUA,ALCOOL,SOLVENTE E SEPLASTIFICANTE) GARANTIA DE 5 ANOS,ANTES DA IMPRESSÃO.VERSO PERSONALIZADO: PREFEITURA MUNICIPAL TOROPI/SECRETARIA DE SAÚDE DE TOROPI.SINALIZADOR DE COR DIFERENTE NO PAPÉL ALERTANDO O FIM DA BOBINA,APÓS A FASE DE HOMOLOGAÇÃO O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO O QUAL SERÁ SUBMETIDO EM ANÁLISE NECESSÁRIAS,TAMBÉM DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO REFERENTE À PERSONALIZAÇÃO NO VERSO DA BOBINA.BOBINA TÉRMICA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA TÉRMICA MODELO EPSON TM T20-UBS ( CAIXA COM 30 BOBIANAS CADA)	150,00	4500,00
178	3,00	UN		PAPÉL PARDO LARCURA 60CMX50MT ROLO	25,00	75,00
179	40,00	UN		PASTA A4 EM L COLORIDA	0,95	38,00
180	13,00	UN		PASTA AZ, LOMBO LARGO	11,50	149,50
181	6,00	UN		PASTA CATÁLOGO A4, COR PRETA COM 20 SACOS PLÁSTICOS, QUE PERMITE A INCLUSÃO DE MAIS PLÁSTICOS.	12,00	72,00
182	27,00	UN		PASTA CATÁLOGO A4, COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS	20,00	540,00
183	2,00	UN		PASTA CATÁLOGO A4, CAPA PRETA, C/ 100 SACOS PLÁSTICOS	26,00	52,00
184	80,00	UN		PASTA DE PAPELÃO ABA ELÁSTICO	1,85	148,00
185	140,00	UN		PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO,COLORIDA,CORES VARIADAS	4,00	560,00
186	10,00	UN		PASTA POLIIONDA COM ELÁSTICO 315X226X35MM	5,50	55,00
187	8,00	CX		PASTA SUSPENSIVA COM HASTE DE METAL 36 CM COMPRIMENTO X 24 CM ALTURA, 41 CM ENCAIXE VARETA, CX COM 50 UNIDADE.	99,00	792,00
188	1,00	CX		PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA 36 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE ALTURA CAIXA COM 50 UNIDADES.	100,00	100,00
189	25,00	UN		PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA 2	2,40	60,00
190	5,00	UN		PEN DRIVE 16GB	28,00	140,00
191	12,00	UN		PEN DRIVE 32 GB	40,00	480,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

192	9,00	CX		PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	4,50	40,50
193	2,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUIROS PARA 12 FLS	25,00	50,00
194	1,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUIROS PARA 40 FLS	80,00	80,00
195	140,00	UN		PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 4 UNIDADES	15,00	2100,00
196	206,00	UN		PILHA ALCALINA AAA	5,00	1030,00
197	48,00	UN		PILHA PALITO AAA, CARTELA COM 4 UNIDADES	8,90	427,20
198	28,00	UN		PILHA PEQUENA AA	6,00	168,00
199	25,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	12,00	300,00
200	15,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	12,00	180,00
201	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	12,00	180,00
202	15,00	UN		PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR VERDE, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO	12,00	180,00
203	50,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 14	4,50	225,00
204	50,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 0	1,80	90,00
205	8,00	PCT		PIRULITO PLANO 750G	10,00	80,00
206	13,00	UN		PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	30,00	390,00
207	2,00	UN		PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO A4, 0,12MM, CRISTAL, ACP, PACOTE DE 100	40,00	80,00
208	4,00	UN		PORTA FITA ADESIVA PAARA ROLO DE FITA GRANDE	30,00	120,00
209	14,00	UN		PRANCHETA EM ACRILICO	20,00	280,00
210	3,00	PCT		PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C/ 12 UN	2,00	6,00
211	2,00	UN		RECARGA DE CARTUCHO TONNER ML 2850	150,00	300,00
212	10,00	UN		REGUA TRANSFERIDORAS	6,80	68,00
213	91,00	UN		REGUAS PLASTICAS COM 30 CM	4,00	364,00
214	12,00	UN		ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MMM*45 M	2,00	24,00
215	150,00	UN		SACO PLÁSTICO ARQUIVO	0,30	45,00
216	580,00	UN		SACO PLASTICO GROSSO COM FURO NA LATERAL TAMANHO OFICIO A4	0,80	464,00
217	10,00	UN		CAIXA SACOLA PLASTICA 30*40 COM 1000 UNIDADES	50,00	500,00
218	25,00	M		TECIDO TNT AMARELO	3,00	75,00
219	25,00	M		TECIDO TNT AZUL	3,00	75,00
220	20,00	M		TECIDO TNT BRANCO	2,50	50,00
221	15,00	M		TECIDO TNT LARANJA	2,50	37,50
222	20,00	M		TECIDO TNT LILÁS	2,50	50,00
223	15,00	M		TECIDO TNT MARROM	2,50	37,50
224	20,00	M		TECIDO TNT PRETO	2,50	50,00
225	25,00	M		TECIDO TNT ROSA	3,00	75,00
226	15,00	M		TECIDO TNT VERDE	2,50	37,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

227	25,00	M		TECIDO TNT VERMELHO	3,00	75,00
228	42,00	UN		TESOURA MULTIUSO INOXIDAVEL, GRANDE, COM CABO DE POLIPROPILENO, 21,3 CM DE LAMINA EM AÇO INOX, PONTA FINA	45,00	1890,00
229	2,00	UN		TESOURA PARA PICOTAR	46,00	92,00
230	60,00	UN		TESOURA PEQUENA ESCOLAR, SEM PONTA EM INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 10,52CM	6,60	396,00
231	1,00	UN		TESOURA RETA DE 15 CM	20,00	20,00
232	30,00	CX		TINTA GUACHE 15 ML - DIVERSAS CORES , CAIXA COM 6 UNIDADES	8,00	240,00
233	2,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, LARANJA	8,00	16,00
234	2,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, MARROM	8,00	16,00
235	2,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, PRETA	8,00	16,00
236	2,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROSA	8,00	16,00
237	2,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROXO	8,00	16,00
238	2,00	UN		TINTA GUACHE VERMELHA POTE DE 250 ML	8,00	16,00
239	2,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AMARELA	8,00	16,00
240	2,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AZUL	8,00	16,00
241	2,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, BRANCA	8,00	16,00
242	2,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, VERDE	8,00	16,00
243	10,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 40 ML, COR VERDE	13,00	130,00
244	10,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 40 ML, COR PRETA	13,00	130,00
245	10,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR AZUL	13,00	130,00
246	10,00	UN		TINTA NÃO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , 40 ML, COR VERMELHA	13,00	130,00
247	2,00	UN		TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML	10,00	20,00
248	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO LIMAO	3,10	6,20
249	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CELESTE	3,10	6,20
250	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - BRANCA	3,10	6,20
251	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - LILAS	3,10	6,20
252	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - MARRON	3,10	6,20
253	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - PRETA	3,10	6,20
254	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - ROSA	3,10	6,20
255	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - VERDE FOLHA	3,10	6,20
256	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - VERMELHA	3,10	6,20
257	5,00	UN		TONNER COMPATIVEL HP CE278A	45,00	225,00
258	8,00	UN		TONNER ORIGINAL HP LASERJET PRO 400 MFP	290,00	2320,00
259	2,00	UN		TONNER ORIGINAL SANSUNG M 4070 FR	150,00	300,00
260	8,00	UN		UMEDECEDOR DE DEDOS	8,00	64,00
261	5,00	CX		VISOR PASTA SUSPENSA PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA COM 50 UNIDADES	11,20	56,00
					Total	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

## 6. MODELO DE PROPOSTA ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Descrição	Preço Unit. Previsto	Preço Total
1	3,00	CX		ALFINETE CAIXA COM 50 UNIDADES		
2	3,00	UN		APONTADOR DE METAL RESISTENTE		
3	90,00	UN		APONTADOR PLASTICO C/RESERVATÓRIO COLETOR DE RESÍDUOS		
4	17,00	KG		ARGILA		
5	10,00	KG		BALA DE YOGURTE MASTIGÁVEL		
6	20,00	PCT		BALAO LISO N° 09 CORES SORTIDAS C/50 UN		
7	120,00	UN		BASTAO COLA SILICONE GROSSO		
8	15,00	UN		BATERIA AA RECARREGAVEL		
9	15,00	UN		BATERIA AAA RECARREGAVEL		
10	50,00	UN		BATERIA DE LITIUIM TIPO MOEDA CR 2032 3 V		
11	2,00	UN		BATERIA DE LITIUN TIPO MOEDA CR 2025 3V CARTELA C/5		
12	1,00	PCT		BINDER CLIPS 19MM PRENDEDOR DE PAPEL PACOTE COM 12 UNIDADES		
13	2,00	CX		BINDER CLIPS 32 MM CORPO DE METAL		
14	38,00	UN		BLOCO AUTOADESIVO COLORIDO 38*50 MM PCT C/4		
15	10,00	UN		BOBINA PARA RELÓGIO PONTO, COM TECNOLOGIA TERMOSENSÍVEL E TAMANHO DE 57MM X 300M, É ESPECÍFICA PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO. POSSUI CAPACIDADE MÉDIA DE IMPRESSÃO DE 7500 TICKETS CURTOS OU 5000 TICKETS LONGOS. PAPEL TERMOSENSÍVEL, TERMOSCRIP KPH 856 AM. DIMENSÃO:- LARGURA: 57MM.- COMPRIMENTO: 300 METROS.- GRAMATURA: 56 G/M². ESPESSURA: 60 MICRAS.- COR: AMARELO PALHA. CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).		
16	50,00	UN		BOBINAS EM PAPEL TERMOSCRIP OU TERMOBANK PARA RELOGIO PONTO DIMENSÕES 57mm X 40 m.		
17	3,00	PCT		BOLAS DE ALGODÃO COLORIDO, PACOTE COM 50 GR		
18	5,00	UN		BORRACHA BRANCA PEQUENA		
19	1,00	UN		BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS - CARACTERISTICAS APAGA ESCRITA A LAPIS E LAPISEIRA INDICADA PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE PRATICAS E FUNCIONAIS PARA SEREM UTILIZADAS NA PONTA DO LAPIS.DIMENSÕES:LARGURA - 13CM ALTURA - 3.5CM COMPRIMENTO - 15CM . PCT.C/100		
20	35,00	UN		CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 1/4, CAPA SIMPLES 40FLS		
21	80,00	UN		CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS		
22	70,00	UN		CADERNO DE DESENHO PEQUENO, 48 FOLHAS		
23	90,00	UN		CADERNO ESPIRAL GR, CAPA SIMPLES, 1 MATERIA, 96 FL		
24	150,00	UN		CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

25	175,00	UN		CADERNOS ESPIRAIS, GRANDES, CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS		
26	120,00	UN		CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO		
27	10,00	CX		CAIXA FOLHA DE OFÍCIO A4 BRANCA ( 10 PCTS/COM/500 FOLHAS)		
28	10,00	UN		CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, BIG DISPLAY, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA.		
29	30,00	UN		CANETA GEL NEON 1.0 MM, ESTOJO COM 6 CORES FORTES.		
30	1,00	CX		CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA FINA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		
31	2,00	CX		CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA, SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCAMENTO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL DA CANETA		
32	4,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR ROSA		
33	37,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE CLARO.		
34	32,00	UN		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		
35	2,00	UN		CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4 MM VERDE OU AMARELA CHANFRADA		
36	14,00	UN		CANETA MARCA TEXTO LARANJA		
37	4,00	UN		CANETA MARCA TEXTO VERDE		
38	5,00	UN		CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY COR PRETA		
39	9,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
40	9,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO COR PRETA PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
41	9,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
42	9,00	UN		CANETA PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, PONTA FINA, NÃO RECARREGÁVEL		
43	15,00	CX		CANETAS ESFEROGRÁFICAS PONTA FINA SEXTAVADA(0,8M) TUBO TRANSPARENTE ,TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE;COM ORIFICIO NA LATERAL DA CANETA , COR AZUL CAIXA C/ 50 UN CADA.		
44	201,00	UN		CANETINHAS HIDROGRÁFICA, ESTOJO C/ 12 CORES BRILHANTES C/ TAMPA DA MESMA COR QUE A TINTA E ANTISFIXIANTE - FABRICAÇÃO NACIONAL		
45	50,00	UN		CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 EM PVC		
46	2,00	UN		CARREGADOR DE PILHAS 4 PILHAS AA OU 4 PILHAS AAA. CARREGADOR LEVE, COMPACTO E FÁCIL DE USAR. PORTÁTIL E BIVOLT, PARA PILHAS RECARREGÁVEIS FORMATO AA E AAA		
47	8,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO		
48	8,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL		
49	8,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR LILAS		
50	8,00	UN		CARTOLINA 180G 50X66 COR VERDE		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

51	8,00	UN	CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO		
52	40,00	UN	CARTOLINA BRANCA		
53	10,00	UN	CARTUCHO COLORIDO HP 60 XL		
54	3,00	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA CANON 30		
55	9,00	UN	CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA COLORIDO 122XL		
56	9,00	UN	CARTUCHO HP ORIGINAL DE TINTA PRETO 122XL		
57	3,00	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO CANON 30		
58	5,00	UN	CARTUCHO ORIGINAL EPSON AMARELO 140		
59	5,00	UN	CARTUCHO ORIGINAL EPSON CIANO 140		
60	5,00	UN	CARTUCHO ORIGINAL EPSON MAGENTA 140		
61	4,00	UN	CARTUCHO ORIGINAL EPSON PRETO 140		
62	10,00	UN	CARTUCHO PRETO HP 60 XL		
63	13,00	CX	CLIPS Nº 02,GALVANIZADO CAIXA 500 GR		
64	8,00	CX	CLIPS Nº 03, GALVANIZADO CAIXA 500 GR		
65	8,00	CX	CLIPS Nº 06 GALVANIZADO CAIXA 500 GR		
66	60,00	CX	COLA COLORIDA 23 GR, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS		
67	5,00	UN	COLA ADESIVA INSTANTANEA, COM 20 GRAMAS		
68	88,00	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90 GRAMAS		
69	2,00	KG	COLA BRANCA TUBO		
70	35,00	CX	COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNID 23G		
71	46,00	UN	COLA DE ISOPOR TUBO 90 G		
72	111,00	UN	COLA EM BASTAO ATÓXICA - PESO 10 GRAMAS		
73	6,00	UN	COLA SILICONE ARTESANATO, INCOLOR, 100 ML		
74	8,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE SOLVENTE ALTO PODER DE COBERTURA, COM EXCLUSIVA ESPONJA APLICADORA, CONTÉM 20 ML		
75	17,00	UN	CORRETIVOS LIQUIDO A BASE DE AGUA , CONTENDO 18 ML.		
76	7,00	PCT	ELASTICO PARA DINHEIRO Nº18		
77	2,00	CX	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 240X340MM CX 250 UN		
78	60,00	UN	ENVELOPE PAPEL BRANCO		
79	35,00	UN	ENVELOPE PAPEL CORES TAMANHO PEQUENO		
80	400,00	UN	ENVELOPE PAPEL PARDO 24x33 CM		
81	1,00	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA 9MM PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES		
82	1,00	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA 25 MM, PACOTE COM 45 UNIDADES		
83	10,00	UN	ESQUADRO ESCOLAR		
84	4,00	UN	ESTILETE - TAMANHO MEDIO		
85	11,00	UN	ESTILETE GRANDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA		
86	1,00	PCT	ETIQUETA FORMATO A4 COR BRANCA 288,5X200MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS		
87	2,00	UN	EVA COLORIDO AZUL		
88	2,00	UN	EVA COLORIDO AMARELO		
89	2,00	UN	EVA COLORIDO PRETO		
90	2,00	UN	EVA COLORIDO ROSA		
91	2,00	UN	EVA COLORIDO VERDE		
92	2,00	UN	EVA COLORIDO VERMELHO		
93	7,00	UN	FIO BARBANTE, ROLO 250 G		
94	20,00	UN	FITA ADESIVA 12MMX50M		
95	33,00	UN	FITA ADESIVA 50MMX50M		
96	30,00	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M		
97	15,00	M	FITA BEBÊ CETIM COR AMARELA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

98	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR AZUL		
99	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR BRANCA		
100	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR LILÁS		
101	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR ROSA		
102	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM COR VERDE		
103	15,00	M		FITA BEBÊ CETIM, COR VERMELHO		
104	8,00	UN		FITA CORRETIVA 5MMX10M		
105	30,00	UN		FITA CREPE 19MMx50M		
106	50,00	UN		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M		
107	28,00	UN		FITA DUPLA FACE, 12 MMX 1,5M		
108	1,00	UN		FITA DUREX 12 X 40 TRANSPARENTE		
109	1,00	UN		FITA DUREX LARGA 45MMX50M PARA EMPACOTAMENTO		
110	12,00	UN		FITA PARA IMPRESSORA BEMATECH-ORIGINAL		
111	5,00	RL		FITILHOS PLÁSTICOS, CORES SORTIDAS, ROLINHO COM 50 MTS		
112	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER, 40 X 60 FOLHA, COR ROXO		
113	10,00	UN		FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60 FOLHA COR PINK		
114	8,00	UN		FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 40 X 60 CM FOLHA COR OURO		
115	18,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR AMARELO		
116	12,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR LARANJA		
117	17,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR ROSA		
118	18,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM COR VERDE		
119	50,00	UN		FOLHA E.V.A 600X400X2MM ESTAMPADA		
120	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERMELHO		
121	8,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR AZUL		
122	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40X 60 FOLHA, COR PRATA		
123	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR ROSA		
124	10,00	UN		FOLHA E.V.A. COM GLITER 40 X 60 FOLHA, COR VERDE		
125	15,00	UN		FOLHA EVA COR AZUL		
126	10,00	UN		FOLHA EVA COR BRANCA		
127	10,00	UN		FOLHA EVA COR PRETA		
128	18,00	UN		FOLHA EVA COR VERMELHA		
129	73,00	CX		GIZ DE CERA, GROSSO, ATOXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS		
130	9,00	UN		GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEADOR NO MINIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES 167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE MINIMA DE 208 GRAMPOS 26/6.		
131	2,00	UN		GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6		
132	35,00	CX		GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UN		
133	4,00	CX		GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/15 GALVANIZADO C/1000 UN		
134	10,00	PCT		GRAMPO TRILHO PLÁSTICO P/ 200 FLS COM 50 UN		
135	3,00	CX		LAPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

136	154,00	CX	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES COM PONTAS RESISTENTES		
137	3,00	CX	CAIXA COM 144 LAPIS PRETO HB N° 2		
138	10,00	UN	LAPIS PRETO No 02		
139	3,00	UN	LIMPADOR PARA TELAS + PANO MICROFIBRA UTILIZADO PARA LIMPEZA DE NOTEBOOK, TV DE PLASMA E LCD, MP3, CD, MONITORES DE PC, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 120ML		
140	25,00	UN	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS		
141	3,00	UN	LIVRO PONTO 100 FOLHAS		
142	170,00	CX	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G		
143	2,00	UN	MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL		
144	5,00	PCT	PALITO PARA PICOLE PCT C/100UN		
145	2,00	CX	PALITOS PARA CHURRASCO CAIXA C/ 100		
146	10,00	FLS	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AMARELO		
147	17,00	FL	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM AZUL		
148	10,00	FLS	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM VERDE		
149	14,00	FLS	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM VERMELHO		
150	15,00	UN	PAPEL CAMURÇA 40X60CM, COR PRETA		
151	1,00	UN	Papel carbono em papel filme, 01 face, cor azul. Caixa com 100 folhas		
152	1,00	PCT	PAPEL CARTÃO A4 AZUL CLARO PCT 50 FLS.		
153	1,00	PCT	PAPEL CARTÃO A4 BEGE PCT 50 FLS.		
154	3,00	PCT	PAPEL CARTÃO A4 VERDE CLARO PCT 50 FLS.		
155	2,00	PCT	PAPEL CARTÃO A4 AMARELO 180 G		
156	2,00	PCT	PAPEL CARTÃO A4 AZUL ESCURO 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE		
157	31,00	PCT	PAPEL CARTÃO A4 BRANCO 180G TEXTURA LINHO		
158	2,00	PCT	PAPEL CARTÃO A4 ROSA FORTE		
159	1,00	PCT	PAPEL CARTÃO A4, SALMAO, 180G, TEXTURA LINHO OU VERGE		
160	50,00	FLS	PAPEL CARTÃO BRILHO, DUPLEX, DIVERSAS CORES, 50X66 CM		
161	30,00	M	PAPEL CONTACT COLORIDO COM ESTAMPAS VARIADAS		
162	25,00	M	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE		
163	12,00	UN	PAPEL CREPOM AMARELO		
164	12,00	UN	PAPEL CREPOM AZUL		
165	12,00	UN	PAPEL CREPOM BRANCO		
166	12,00	UN	PAPEL CREPOM ROSA		
167	12,00	UN	PAPEL CREPOM VERDE		
168	12,00	UN	PAPEL CREPOM VERMELHO		
169	10,00	UN	PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR AZUL		
170	10,00	UN	PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE		
171	10,00	UN	PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR AMARELO		
172	10,00	FLS	PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA		
173	10,00	UN	PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR VERMELHO		
174	35,00	UN	PAPEL LAMINADO 48x60 CM, COLORIDO CORES DIVERSAS		
175	10,00	UN	PAPEL LEMBRETE 650 FOLHAS COLORIDAS. COMPÕE EMBALAGEM CUBO EM CARTÃO DUPLEX 300 G/M, QUE COMPORTA OS PAPÉIS.		
176	452,00	PCT	PAPEL OFICIO A4 210X297MM 75G/M2 - RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCO		
177	30,00	UN	BOBINA PAPEL TERMICO NFC-E ERMOTICKET75G-MEDIDAS 79MM*40CM,COR		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				BRANCA/SALMÃO BARREIRA TOP COATING CAMADA DE REVESTIMENTO UNDER COATING: CAMADA DE REVESTIMENTO OVER COATING - (PROTEÇÃO CONTRA OLEO, AGUA, ALCOOL, SOLVENTE E PLASTIFICANTE) GARANTIA DE 5 ANOS, ANTES DA IMPRESSÃO. VERSO PERSONALIZADO: PREFEITURA MUNICIPAL TOROPI/SECRETARIA DE SAUDE DE TOROPI. SINALIZADOR DE COR DIFERENTE NO PAPEL ALERTANDO O FIM DA BOBINA, APOS A FASE DE HOMOLOGAÇÃO O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO O QUAL SERÁ SUBMETIDO EM ANALISE NECESSARIAS, TAMBEM DEVERA ENTRAR EM CONTATO REFERENTE A PERSONALIZAÇÃO NO VERSO DA BOBINA. BOBINA TERMICA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA TERMICA MODELO EPSON TM T20-UBS ( CAIXA COM 30 BOBIANS CADA)		
178	3,00	UN		PAPEL PARDO LARCURA 60CMX50MT ROLO		
179	40,00	UN		PASTA A4 EM L COLORIDA		
180	13,00	UN		PASTA AZ, LOMBO LARGO		
181	6,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 20 SACOS PLASTICOS, QUE PERMITE A INCLUSAO DE MAIS PLASTICOS.		
182	27,00	UN		PASTA CATALOGO A4, COR PRETA COM 50 SACOS PLASTICOS		
183	2,00	UN		PASTA CATALOGO A4, CAPA PRETA, C/ 100 SACOS PLÁSTICOS		
184	80,00	UN		PASTA DE PAPELÃO ABA ELÁSTICO		
185	140,00	UN		PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO, COLORIDA, CORES VARIADAS		
186	10,00	UN		PASTA POLIONDA COM ELASTICO 315X226X35MM		
187	8,00	CX		PASTA SUSPENSADA COM HASTE DE METAL 36 CM COMPRIMENTO X 24 CM ALTURA, 41 CM ENCAIXE VARETA, CX COM 50 UNIDADE.		
188	1,00	CX		PASTA SUSPENSADA PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA 36 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE ALTURA CAIXA COM 50 UNIDADES.		
189	25,00	UN		PASTA SUSPENSADA PLASTIFICADA MARMORIZADA CASTANHA 2		
190	5,00	UN		PEN DRIVE 16GB		
191	12,00	UN		PEN DRIVE 32 GB		
192	9,00	CX		PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES		
193	2,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 12 FLS		
194	1,00	UN		PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 40 FLS		
195	140,00	UN		PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 4 UNIDADES		
196	206,00	UN		PILHA ALCALINA AAA		
197	48,00	UN		PILHA PALITO AAA, CARTELA COM 4 UNIDADES		
198	28,00	UN		PILHA PEQUENA AA		
199	25,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
200	15,00	UN		PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				ECOLOGICO		
201	15,00	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
202	15,00	UN		PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR VERDE, MARCADOR QB, TAMPA ROSQUEADA COM ENCAIXE LATERAL, RECARREGAVEL, ECONOMICO E ECOLOGICO		
203	50,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 14		
204	50,00	UN		PINCEL PARA PINTURA Nº 0		
205	8,00	PCT		PIRULITO PLANO 750G		
206	13,00	UN		PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		
207	2,00	UN		PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO A4, 0,12MM, CRISTAL, ACP, PACOTE DE 100		
208	4,00	UN		PORTA FITA ADESIVA PAARA ROLO DE FITA GRANDE		
209	14,00	UN		PRANCHETA EM ACRILICO		
210	3,00	PCT		PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C/ 12 UN		
211	2,00	UN		RECARGA DE CARTUCHO TONNER ML 2850		
212	10,00	UN		REGUA TRANSFERIDORAS		
213	91,00	UN		REGUAS PLASTICAS COM 30 CM		
214	12,00	UN		ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MMM*45 M		
215	150,00	UN		SACO PLÁSTICO ARQUIVO		
216	580,00	UN		SACO PLASTICO GROSSO COM FURO NA LATERAL TAMANHO OFICIO A4		
217	10,00	UN		CAIXA SACOLA PLASTICA 30*40 COM 1000 UNIDADES		
218	25,00	M		TECIDO TNT AMARELO		
219	25,00	M		TECIDO TNT AZUL		
220	20,00	M		TECIDO TNT BRANCO		
221	15,00	M		TECIDO TNT LARANJA		
222	20,00	M		TECIDO TNT LILÁS		
223	15,00	M		TECIDO TNT MARROM		
224	20,00	M		TECIDO TNT PRETO		
225	25,00	M		TECIDO TNT ROSA		
226	15,00	M		TECIDO TNT VERDE		
227	25,00	M		TECIDO TNT VERMELHO		
228	42,00	UN		TESOURA MULTIUSO INOXIDAVEL, GRANDE, COM CABO DE POLIPROPILENO, 21,3 CM DE LAMINA EM AÇO INOX, PONTA FINA		
229	2,00	UN		TESOURA PARA PICOTAR		
230	60,00	UN		TESOURA PEQUENA ESCOLAR, SEM PONTA EM INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 10,52CM		
231	1,00	UN		TESOURA RETA DE 15 CM		
232	30,00	CX		TINTA GUACHE 15 ML - DIVERSAS CORES , CAIXA COM 6 UNIDADES		
233	2,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, LARANJA		
234	2,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, MARROM		
235	2,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, PRETA		
236	2,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROSA		
237	2,00	UN		TINTA GUACHE 250 ML, ROXO		
238	2,00	UN		TINTA GUACHE VERMELHA POTE DE 250 ML		
239	2,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AMARELA		
240	2,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, AZUL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

241	2,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, BRANCA			
242	2,00	UN		TINTA GUACHE, 250 ML, VERDE			
243	10,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 40 ML, COR VERDE			
244	10,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 40 ML, COR PRETA			
245	10,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 40 ML, COR AZUL			
246	10,00	UN		TINTA NAO PERMANENTE PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , 40 ML, COR VERMELHA			
247	2,00	UN		TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40ML			
248	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO LIMAO			
249	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CELESTE			
250	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - BRANCA			
251	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO 37 ML - LILAS			
252	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - MARRON			
253	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - PRETA			
254	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - ROSA			
255	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - VERDE FOLHA			
256	2,00	UN		TINTA PARA TECIDO, 37 ML - VERMELHA			
257	5,00	UN		TONNER COMPATIVEL HP CE278A			
258	8,00	UN		TONNER ORIGINAL HP LASERJET PRO 400 MFP			
259	2,00	UN		TONNER ORIGINAL SANSUNG M 4070 FR			
260	8,00	UN		UMEDECEDOR DE DEDOS			
261	5,00	CX		VISOR PASTA SUSPENSA PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA COM 50 UNIDADES			
						Total	

## 9. GARANTIA

9.1. Conforme lei do consumidor.

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**EMAIL:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

---

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021

....., inscrito no CNPJ/MF nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Toropi/RS

Pregão Eletrônico nº 02/2021

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:   xxxxx, em xxx de xxxx de xxxxxx.

[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]

[ Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ ]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

---

## ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

TOROPI RS, ..... de ..... de xxxxx

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI 12708-2012.

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins  
de atendimento ao Inciso II do art. da Lei 12708-2012, de que não integra em seu quadro societário  
servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

## ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO N°

**I** - Que fazem entre si, por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TOROPI/RS**, inscrito no CNPJ n° 01.539.271/0001-82 neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. LAURO SCHERER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em TOROPI/RS, de ora em diante denominado como **CONTRATANTE** e, de outro lado o a empresa....., sediada na Rua ....., CNPJ n° ....., E-mail: ....., de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato.

**II - FUNDAMENTO LEGAL** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes. Pregão Eletrônico 02/2021 homologado em.....

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

CONTRATANTE e CONTRATADA deverão respeitar as obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.

§ 1º - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Entregar com pontualidade o produto ofertado;

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

§ 2º - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da ordem de entrega emitido pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - O atraso ou inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

§ 2º - Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas nesse edital.

§ 3º - A entrega do objeto deve, obrigatoriamente, estar acompanhada de uma via da nota fiscal.

§ 4º - A garantia deve ser conforme lei do consumidor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§ 1º - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

§ 2º - O pagamento será efetuado a vista após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

§ 4º - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

Os preços deverão ser expressos em reais, em conformidade com o edital e reajustado perante comprovação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:**

O prazo de entrega é de até 15 (QUINZE) dias corridos, a contar da ordem de entrega emitido pelo Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

Municipal.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.040.3390.30	1041	103/2021	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.028.3390.30	20	88/2021	Manter as atividades da Secretaria de Educação Cul
2.099.3390.30	1	456/2021	Manter as atividades da Secretaria de Assistência
2.041.3390.30	1041	152/2021	Manter as atividades nas Escolas Municipais / turm
2.059.3390.30	1	224/2021	Manter as atividades da Secretaria
2.036.3390.30	1	20/2021	Manter as atividades da SMF
2.077.3390.30	40	476/2021	Manter as atividades da Secretaria de Saúde
2.040.3390.30	20	101/2021	Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ens
2.018.3390.30	1	54/2021	Manter as atividades da Secretaria de Administraçã

## CLAUSULA OITAVA - DA VIGENCIA

O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, em conformidade a garantia do bem licitado.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

§ 1º - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I- Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 3º - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

§ 4º - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 5º - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A responsabilidade pela fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro Do Sul-RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes.

**TOROPI/RS, ..... DE ..... DE 2021.**

**LAURO SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_